



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão do Processo Seletivo para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, nomeia os seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates à Endemias, como exigido pela Lei nº 11.350, de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o processo seletivo deverá se ater aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e demais princípios preconizados na nossa Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão organizadora do Processo Seletivo nº 001/2021, para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, no Município de Galiléia, integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I- Joelma Cristina Campos Almo Zuccolotto – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II- Gabriela da Silva Ramos Nicácio – servidora efetiva;
- III- Nilmar Roberto Nogueira – servidor efetivo;
- IV- Angélica Cristina dos Santos Batispta – servidora contratada;
- V- Nadiane Bedone de Andrade – servidora contratada;
- VI- Késia Campos Cruz Martins – servidora contratada;

Art. 2º A Comissão instituída por este Decreto terá como atribuição tomar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo nº 01/2001,



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

com fiel observância às regras do respectivo Edital e a legislação aplicável, cabendo fiscalizar, monitorar, dar suporte aos candidatos e analisar recursos que por ventura sejam interpostos;

Art. 3º A comissão organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações necessárias para a realização do processo seletivo;

Art. 4º Compete ao Presidente da comissão organizadora solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do Processo Seletivo nº 001/2021, bem como providenciar junto à Prefeitura a divulgação, organização e indicar o local de realização das provas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal